



DECRETO Nº 04244/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 54.002,00 (cinquenta e quatro mil dois reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	42		100	1.100,00
02.03.12.365.0006.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHE - FUNDEB				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	473	FEB.40	119	1,00
02.03.12.365.0006.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA - FUNDEB				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	474	FEB.40	119	1,00
02.04.10.302.0013.1.034 - AQUISICAO DE BENS PERMANENTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	458	EQUISA	253	50.000,00
02.06.15.452.0020.2.042 - MANUTENCAO VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	421		100	2.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS				54.002,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	39		100	1.100,00
02.03.12.365.0006.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHE - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	FEB.60	118	1,00
02.03.12.365.0006.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	159	FEB.60	118	1,00
02.06.15.452.0020.2.043 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	426		100	2.900,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				4.002,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				50.000,00
TOTAL DE RECURSOS				54.002,00



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04244, de 21 de janeiro de 2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 21 de janeiro de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL